

Prefeitura de Mogi Mirim

Secretaria de Saúde

Equipe de Intervenção do Serviço SUS na Santa Casa



PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO 01/2019 – ADESÃO AO SUS

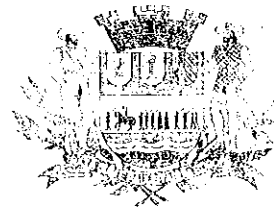
1 – IDENTIFICAÇÃO

Razão Social	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim
Endereço	Rua Maestro Azevedo n.º 124 - Centro
Fone	(19) 38143000
E-mail	secretaria.diretoria@santacasamogi.com.br
Município	Mogi Mirim - SP
CNPJ	52.775.392/0001-64
Responsável Legal	Rosa Angela Iamarino
Mandato	05/04/2019 à 05/04/2020

2 – BREVE HISTÓRICO

O Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, cadastrada no CNPJ sob o n.º 52.775.392/0001-64 é uma Instituição privada sem fins lucrativos, fundada em 06 de Abril de 1867, dedicada à prestação de assistência médico-hospitalar e instalada à Rua Maestro Azevedo n.º 124, região central de Mogi Mirim – SP.

Atualmente o Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim está sob Intervenção Municipal, conforme consta na Decisão Judicial 1001060-08.2019.8.26.0363. A Instituição foi considerada de Utilidade Pública por todas as esferas de governo: Federal (Decreto n.º 49812/60), Estadual (Decreto n.º 34709/59) e Municipal (Lei n.º 1042/76). Possui 101 leitos ativos, sendo disponibilizado para o SUS o total de 73.



Prefeitura de Mogi Mirim

Secretaria de Saúde

Equipe de Intervenção do Serviço SUS na Santa Casa

3 -- ESTRUTURA HOSPITALAR

3.1 – Unidade de Urgência e Emergência

O Pronto Socorro da Santa Casa oferece recursos tecnológicos e humanos adequados para o atendimento geral dos pacientes classificados em VERMELHO e AMARELO conforme protocolo de Manchester de natureza clínica, cirúrgica ou traumática. Dispõe de área física e instalações, bem como de recursos indispensáveis para diagnóstico e/ou tratamento dos pacientes em situação de urgência e emergência.

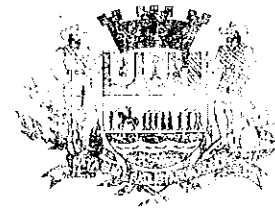
O Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim é referência para o SAMU, Unidade de Pronto Atendimento Municipal, Corpo de Bombeiros e Equipe de Resgate das Concessionárias que atendem as estradas e rodovias que margeiam a Cidade. A Sala Vermelha possui 05 leitos, equipe multidisciplinar, equipamentos e retaguarda para prestar o socorro imediato às vítimas deslocadas dos serviços de resgate citados acima.

3.2 -- Maternidade -- Alojamento Conjunto

A Maternidade do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim possui 13 leitos, sendo 11 deles destinados às internações oriundas do Sistema Único de Saúde. A maternidade conta com equipe multidisciplinar, médico plantonista presencial 24 horas, sala de exames com cardiocografia, sala de parto, acesso a laboratório de análises clínicas, laboratório de anatomopatológico, ultrassom e demais instalações físicas necessárias.

3.3 – Pediatria

O setor de Pediatria do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim possui 10 leitos, sendo 08 deles destinados às internações oriundas do Sistema Único de Saúde. Os quartos do setor de Pediatria tem no máximo 02 leitos para receber crianças com idade de 30 dias até 12 anos, 11 meses e 29 dias e



instalações para acomodar os acompanhantes com conforto durante todo o período de internação do menor.

O médico pediatra trabalha em esquema de plantão presencial 24 horas por dia tendo à disposição a infraestrutura completa do Hospital como laboratório de análises clínicas, ultrassom, serviço de Raios-X, tomografia computadorizada e demais instalações físicas disponíveis.

3.4 – Unidade de Terapia Intensiva Neonatal

A UTI Neonatal da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim é um espaço reservado para tratamento de prematuros e de recém-nascidos de até 29 dias de vida que apresentam algum tipo de problema ao nascer que necessitam de cuidados intensivos, possui infraestrutura e uma equipe multiprofissional especializada no atendimento de recém-nascidos.

A UTI Neonatal possui 06 leitos, sendo 04 deles destinados às internações oriundas do Sistema Único de Saúde. Através da CROSS (Central de Regulação e Oferta de Serviços de Saúde), a UTI Neonatal da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim é referência para Mogi Mirim e municípios pertencentes à Diretoria Regional de Saúde XIV – São João da Boa Vista.

3.5 – Unidade da Clínica Médica

A Unidade de Clínica Médica da Santa Casa de Mogi Mirim possui 20 leitos com no máximo 03 leitos por quarto todos com banheiro e acomodações para acompanhante.

É o setor que trata de pacientes adultos, acima de 13 anos com patologias não cirúrgicas e não obstétricas.

O médico plantonista da clínica trabalha em esquema de plantão, tendo a disposição a infraestrutura completa do Hospital como laboratório de análises clínicas, ultrassom, serviço de raios X, tomografia computadorizada e demais instalações físicas disponíveis.



3.6 – Unidade de Clínica Cirúrgica

A Unidade de Clínica Cirúrgica da Santa Casa de Mogi Mirim possui 18 leitos com no máximo 02 leitos por quarto todos com banheiro e acomodações para acompanhante.

É o setor que trata de pacientes adultos, acima de 13 anos com patologias cirúrgicas. O médico plantonista da Clínica Cirúrgica trabalha em esquema de plantão e tem a disposição um Centro Cirúrgico com equipe multidisciplinar e completa infraestrutura, além do apoio técnico diagnóstico como laboratório de análises clínicas, ultrassom, serviço de raios X, tomografia computadorizada e demais instalações físicas disponíveis.

3.7 – Unidade de Terapia de Intensiva Adulto

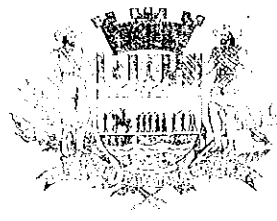
A Unidade de Terapia Intensiva (UTI) da Santa Casa de Mogi Mirim atualmente composta por 08 leitos, sendo 06 leitos são para pacientes do Sistema Único de Saúde e se destina ao cuidado intensivo de pacientes graves, com necessidade suporte avançado de vida como ventilação mecânica, necessidade de drogas especiais, monitorização cardíaca e outros conforme necessidade do paciente.

A Unidade de Terapia Intensiva (UTI) da Santa Casa de Mogi Mirim possui infraestrutura e equipe multidisciplinar completa 24 horas, além de retaguarda de laboratório de análises clínicas, ultrassom, raios X, tomografia computadorizada e demais instalações físicas necessárias.

3.8 -- Terapia Renal Substitutiva

A hemodiálise está indicada para pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica graves, a indicação de iniciar esse tratamento é feita pelo médico nefrologista que avalia o paciente através de exames e sinais e sintomas.

O Setor de Hemodiálise da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim recebe pacientes do próprio município, além de ser referência regional para municípios pertencentes à Diretoria Regional de Saúde XIV – São João da Boa Vista.

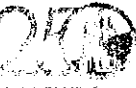


Prefeitura de Mogi Mirim

Secretaria de Saúde

Equipe de Intervenção do Serviço SUS na Santa Casa

Mogi Mirim



ANOS

1769 - 2019

Conforme normas e portarias vigentes, possui recurso humano completo que trabalham embasados em protocolos assistenciais atualizados em uma infraestrutura segura e adequada com capacidade para 200 pacientes.

A água utilizada durante a Hemodiálise na Santa Casa de Mogi Mirim tem a qualidade monitorada regularmente para garantir a eficiência do tratamento e a saúde do paciente, através de um sistema especializado, conforme normas e portarias vigentes.

A Hemodiálise da Santa Casa de Mogi Mirim conta com uma equipe de cirurgia vascular especializada em fístula arteriovenosa (FAV) e implante de cateteres, além de retaguarda de laboratório de análises clínicas, ultrassom, raio X, tomografia computadorizada e demais instalações físicas necessárias.

4 – DESCRIÇÃO DO TRABALHO

A Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim é considerado um Hospital Geral de médio porte de média e alta complexidade e que atua, dentre outras, nas especialidades/áreas de Urgência e Emergência, Unidade de Terapia Intensiva Adulto, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Geral, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Urologia, Neurologia e Neurocirurgia, Cirurgia Vascular, Otorrinolaringologia, Nefrologia, Infectologia, Hematologia e Buco-Maxilo.

Para prestar assistência integral ao paciente, a Santa Casa dispõe e/ou tem acesso aos serviços de Centro Cirúrgico, Central de Materiais e Esterilização, Agência Transfusional, Laboratório de Análises Clínicas, Serviço de Diagnóstico por Imagem, Laboratório de Patologia e demais Áreas de Apoio.

A Santa Casa é um Hospital de referência para unidades de saúde de Mogi Mirim e da região, pertencentes à Diretoria Regional de Saúde XIV – São João da Boa Vista.



5 – OBJETIVOS

- Oferecer a completa infraestrutura e capacidade instalada do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim;
- Prestar serviços na área da saúde hospitalar, com qualidade, eficiência, eficácia e efetividade;
- Prestar assistência e atendimento à população referentes ao âmbito hospitalar;
- Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades de prestação de serviços médicos-assistenciais em sistema hospitalar e de emergência;
- Prover recursos diagnósticos e terapêuticos para atendimento a toda clientela do Sistema Único de Saúde.

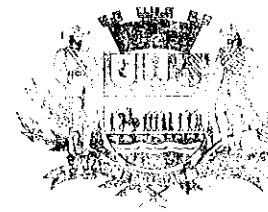
6 - TABELA GERAL DE LEITOS - CNES

SETORES	CNES			PROPORÇÃO		
	SUS	CONV	TOTAL	SUS	CONVENIOS	TOTAL
MATERNIDADE	11	2	13	84,62%	15,38%	100,00%
BERÇÁRIO	2	1	3	66,67%	33,33%	100,00%
UTI NEONATAL	4	2	6	66,67%	33,33%	100,00%
PEDIATRIA	8	2	10	80,00%	20,00%	100,00%
UCM	20	0	20	100,00%	0,00%	100,00%
UCC	18	0	18	100,00%	0,00%	100,00%
ISOLAMENTO SUS	4	0	4	100,00%	0,00%	100,00%
ISOLAMENTO CONV	0	2	2	0,00%	100,00%	100,00%
UTI ADULTO	6	2	8	75,00%	25,00%	100,00%
CONV/PART	0	17	17	0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL	73	28	101	72,28%	27,72%	100,00%

7 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

7.1 – Título do Projeto

Fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde visando a garantia da atenção integral na prestação dos serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e Urgência e



Prefeitura de Mogi Mirim

Secretaria de Saúde

Equipe de Intervenção do Serviço SMS na Planta Única



Emergência.

7.2 – Identificação do Objeto

Repasse do custeio dos serviços médico-hospitalares nos atendimentos junto à Unidade de Urgência e Emergência, Ambulatórios e Unidades de Internação.

7.3 – Justificativa da Proposição

O repasse destina-se ao apoio financeiro para manutenção dos serviços médico-hospitalares e dos atendimentos junto à Unidade de Urgência e Emergência, Ambulatórios e Unidades de Internação, de acordo com a capacidade técnica instalada.

7.4 – Período de Execução: Início: 01/07/2019 e Término: 30/06/2020

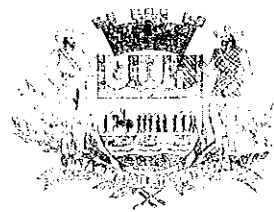
7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico	Duração
Prestação de Serviços Médico-Hospitalares e Ambulatoriais	Mensal	Pagamento do custeio dos serviços hospitalares prestados	Oferta da capacidade técnica instalada	Início: 01/07/2019 Término: 30/06/2020

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da despesa	Total	Concedente	Proponente
Prestação de Serviços Médico-Hospitalares (Internações)	R\$ 4.389.289,20	R\$ 4.389.289,20	R\$ -
Prestação de Serviços Médico-Hospitalares (Ambulatoriais de Média Complexidade)	R\$ 1.623.435,84	R\$ 1.623.435,84	R\$ -

7
J. P. S.



Prefeitura de Mogi Mirim

Secretaria de Saúde

Equipe de Intervenção do Serviço SUEI na Saúde Casa

Mogi Mirim



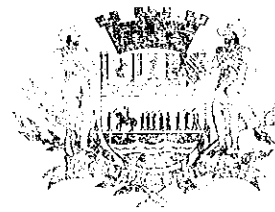
A N O S

1769 - 2019

Prestação de Serviços Médico-Hospitalares (Ambulatoriais de Alta Complexidade)	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ -
Prestação de Serviços Médico-Hospitalares (Neurocirurgia de Alta Complexidade)	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ -
Prestação de Serviços Médico-Hospitalares (Terapia Renal Substitutiva)	Conforme Faturamento	Conforme Faturamento	R\$ -
Prestação de Serviços Médico-Hospitalares (Diárias de UTI Adulto e Neonatal)	R\$ 1.440.000,00	R\$ 1.440.000,00	R\$ -

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Valor Mensal
Prestação de Serviços Médico-Hospitalares (Internações)	R\$ 365.774,10
Prestação de Serviços Médico-Hospitalares (Ambulatoriais de Média Complexidade)	R\$ 135.286,32
Prestação de Serviços Médico-Hospitalares (Ambulatoriais de Alta Complexidade)	R\$ 5.500,00
Prestação de Serviços Médico-Hospitalares (Neurocirurgia de Alta Complexidade)	R\$ 50.000,00
Prestação de Serviços Médico-Hospitalares (Terapia Renal Substitutiva)	Conforme faturamento
Prestação de Serviços Médico-Hospitalares (Diárias de UTI Adulto e Neonatal)	R\$ 120.000,00



Prefeitura de Mogi Mirim

Secretaria de Saúde

Equipe de Intervenção do Serviço 2091 na Santa Casa



10 – VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de termo aditivo sem, contudo modificar o seu objeto.

12 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao órgão público interessado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas dos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Mogi Mirim/SP, 30 de junho de 2019.

Proponente - Rosa Angela Lamarino

Interventora do Serviço SUS

Concedente - Flávia Rossi

Secretária de Saúde